



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ DE 2026

Denomina como “Centro de Equoterapia ‘Eliane Francisca Namorato Fontoura’” o espaço anexo à “Casa de Inclusão ‘Lorenzo Phillipe Inácio Ferreira’”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que há um espaço anexo a Casa de Inclusão “Lorenzo Phillipe Inácio Ferreira”, no qual será instalado o Centro de Equoterapia;

CONSIDERANDO que a Dra. Eliane Francisca Namorato Fontoura prestou grandes serviços de saúde à população bonjardinense por vários anos, cuidando de gerações do nosso povo;

Apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia como “Centro de Equoterapia ‘Eliane Francisca Namorato Fontoura’”, o espaço anexo à “Casa de Inclusão ‘Lorenzo Phillipe Inácio Ferreira’”.

Art. 1º Esta Lei trata da denominação do Centro de Equoterapia que será instalado no espaço anexo à Casa de Inclusão “Lorenzo Phillipe Inácio Ferreira”.

Art. 2º Fica denominado como “Centro de Equoterapia ‘Eliane Francisca Namorato Fontoura’” o espaço anexo ao Centro de Inclusão “Lorenzo Phillipe Inácio Ferreira”, localizado na Rua Altivo Alves.

Art. 3º A biografia da homenageada consta no anexo único desta Lei.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a identificação do espaço e consolidação da homenagem realizada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal